



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 37/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

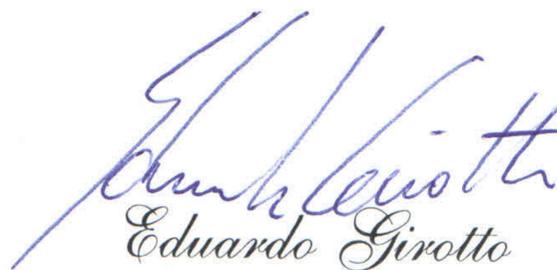
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a todos os funcionários e servidores do Município de Lutécia, inclusive os inativos, a ser pago em parcela única, juntamente com os vencimentos da folha de pagamento do mês de Novembro/2017.

Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título.

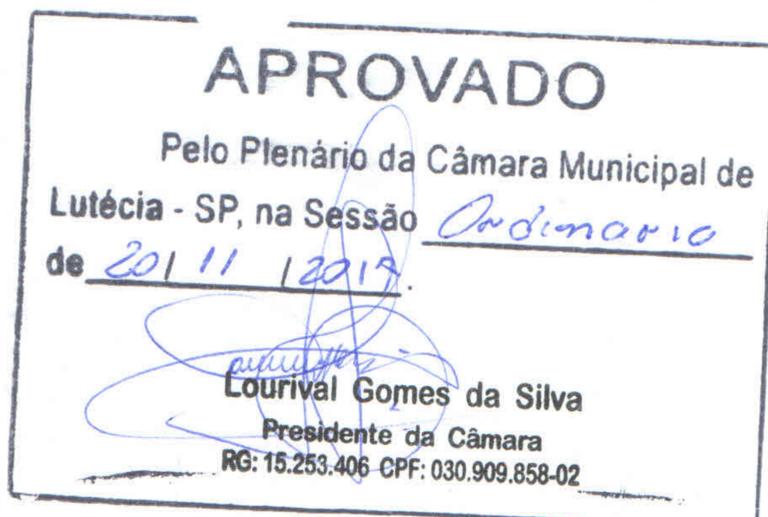
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Novembro de 2.017.


Eduardo Giroto

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar as Vossas Excelências, para apreciação por parte desse egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 37/17, que "dispõe sobre a concessão de abono a todos os servidores públicos municipais e dá outras providências".

Trata-se de projeto de lei que beneficiará a classe de funcionários e servidores que, desempenhando suas funções a contento, devem receber a contraprestação.

O abono ora concedido, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em parcela única, juntamente com os vencimentos da folha de pagamento do mês de Novembro/2017, está de acordo com condições econômicas do Município (*Anexo - Demonstrativo de impacto orçamentário*).

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, esperamos seja o projeto de lei analisado com carinho, e que, ao final, receba a aprovação desse Egrégio Legislativo.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Novembro de 2.017.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2017 e dá outras providências.

RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

Quantidade de Funcionários e Servidores	Valor Unitário	Total
259	500,00	129.500,00

Lutécia-SP, 16 de novembro de 2017.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

PRAÇA ARLINDO EIRAS, 125 - CENTRO - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
CNPJ: 44.544.880/0001-32

ANEXO II: ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências

ESTIMATIVA - 2017

	Reajuste Salarial	Férias	1/2 Férias	13°	FGTS	INSS patronal	Total Geral
Nov	129.500,00				0,00	27.195,00	156.695,00
Total	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.195,00	156.695,00

% inss patronal	0,2100
Alíquota FGTS	0%
Unidade de Férias	6
Unidade de 13°	6

Lutécia-SP, 16 de novembro de 2017.


ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO
CONTADOR CRC: 1SP21002710-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO III

Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2017 e dá outras providências.

(DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, DE 04.05.2000)

1.-) IMPACTO com a nova proposta:

1.1.- Base de Cálculo

Gastos com pessoal no Exercício de 2017 – Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
2016 – 3º. Quadrimestre	15.705.881,46	7.340.613,25	46,74%
2017 – 1º. Quadrimestre	15.840.191,23	6.908.787,91	43,62%
2017 – 2º. Quadrimestre	16.257.033,35	7.039.701,83	43,30%
Outubro de 2017	16.724.084,24	7.353.516,29	43,97%

2.- CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

2.1. – A descrição dos valores abaixo e seus respectivos percentuais, comprovam a adequação dos mesmos à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000).

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
Total da Folha até o Mês de Outubro de 2017	16.724.084,24	7.353.516,29	43,97%
Proposta	156.695,00	7.510.211,29	44,91%

Observação: O cálculo foi efetuado com base na despesa e receita do Mês de outubro de 2017 podendo sofrer alterações caso o valor de arrecadação aumente ou diminua no decorrer do exercício.

Lutécia-SP, 16 de novembro de 2017.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO IV - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2017 e dá outras providências.

EXERCÍCIO DE 2017

SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 18.202.000,00	(B)
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2017 – PREVISÃO	R\$ 156.695,00	(C)
Menos (Deduções da Folha já Existente)		(D)
CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2017	R\$ 156.695,00	E=(C-D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,86%	(E / B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,86%	(E/ B)

VALORES E PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE OUTUBRO DE 2017 MAIS IMPACTO.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2017:	R\$ 18.202.000,00
DESPESA COM PESSOAL COM O ABONO	R\$ 7.353.516,29
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2017 – PREVISÃO	R\$ 159.142,55
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	R\$ 7.512.658,84
% DE GASTO COM PESSOAL	41,27%

POSIÇÃO ATUAL DE GASTO COM PESSOAL

VALORES E PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE OUTUBRO DE 2017.

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA:	R\$ 16.724.084,24
DESPESA COM PESSOAL COM A NOVA DESPESA	R\$ 7.510.211,29
% DE GASTO COM PESSOAL	44,91%

Lutécia-SP, 16 de novembro de 2017.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Premissas / metodologias:

Para 2017:

Despesas previstas proposta com base no Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais no exercício de 2017 e dá outras providências mais encargos sociais, serão suportados em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 com valores previstos em Lei Orçamentária Anual. Os reflexos decorrentes da criação serão apurados sobre os vencimentos dos servidores, apurados conforme memória de cálculo em anexo, e tratam-se dos reflexos e encargos sociais gerados sobre a folha de salários dos servidores. O reflexo trata-se basicamente do INSS patronal.

Para 2018:

Fica dispensado tendo em vista que o abono é exclusivo para pagamento em 2017.

Para 2019:

Fica dispensado tendo em vista que o abono é exclusivo para pagamento em 2017.

Lutécia-SP, 16 de novembro de 2017.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7